

## 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

**Estudo Técnico Preliminar 111/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64560.002766/2026-11

**2. Descrição da necessidade**

Aquisição de peças e insumos para manutenção de viaturas não blindadas do 29º GAC AP.

2.1 O 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, a fim de bem cumprir a sua missão constitucional “Cumprir as missões operacionais de Defesa da Pátria em apoio de fogo à Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército (AD/3); garantir os Poderes Constitucionais, a Lei e a Ordem; e apoiar missões subsidiárias na área estratégica do noroeste do Estado do Rio Grande do Sul” necessita manter-se em permanente condição de fazê-la. Nesse contexto, esta Organização Militar depende do seu acervo de viaturas para que possa manter a sua operacionalidade e efetividade, quando empregadas, seja nas hipóteses previstas de defesa da Pátria, na garantia da lei e da ordem, na defesa civil, nas obras de cooperação e na formação ou no treinamento de seus quadros.

2.2. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de peças para manutenção preventiva, preditiva e/ou corretiva para os veículos automotores, para suprir necessidades do 29º GAC AP e das demais organizações militares participante deste certame.

2.3 Justifica-se, também, pela finalidade de viabilizar um melhor gerenciamento dos insumos adquiridos, evitando o desperdício de recursos, e buscando minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade dos produtos na sua atividade-fim.

2.4 No 29º Grupo de Artilharia de Campanha as viaturas militares são constantemente empregadas nas mais diversas situações, sendo equipamentos essenciais para o emprego em missões operacionais e administrativas, instrução, qualificação, adestramento e aperfeiçoamento das tropas.

2.5 Devido à natureza das atividades desenvolvidas pelo órgão licitador, torna-se de grande importância que as viaturas estejam em perfeitas condições de funcionamento e manutenção.

2.6. Nos termos da Orientação Normativa nº 54, de 25/04/2014, da AGU, declaramos que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Encarregada da Seção sobre Rodas do 29º GAC AP	PAMELA SARAH DUARTE SALES

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

5.1. A licitante interessada deverá:

5.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

5.1.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão. 5.1.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

5.1.4. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

5.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art.84, da Lei nº 14.133/21.

## 5. Levantamento de Mercado

7.1. Inicialmente informamos acerca da pesquisa de mercado que será realizada de acordo com a Instrução Normativa 73/2020. A análise fundamentada segue abaixo:

7.1.1. O levantamento de mercado será realizado mediante a pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. As empresas pesquisadas devem, preferencialmente, atuar no Estado do Rio Grande do Sul e confirmar que atendem a cidade de Cruz Alta e região. As propostas apresentadas por fornecedores terão validade de 60 dias, caso no momento da dispensa eletrônica estejam vencidas, serão atualizadas. A realização de pesquisa de preços mediante a utilização de pesquisa com os fornecedores se justifica, pois serão obtidos melhores preços com fornecedores das peças pretendidas, para a obtenção de preços atualizados e em conformidade com as especificações do objeto do certame, impossibilitando outros parâmetros para pesquisa.

## 6. Descrição da solução como um todo

8.1. Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

8.1.1.4. Seção de Manutenção e Transportes do 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado;

8.1.2. Os dias de entrega serão, de segunda-feira a quinta-feira, no período das 9h às 11h, ou 14h às 16h e, sexta-feira, das 08:30h às 11:30h mediante solicitação e coordenação do Chefe do respectivo depósito, conforme necessidade desta Unidade Militar.

8.1.3. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo Comandante do Pelotão de Transportes, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do Órgão Militar.

8.2. Endereço para a entrega:

8.2.4. 29º GAC AP, localizado na rua Padre Francisco Pachêco, nº 100, bairro De Fatima, na cidade de Cruz Alta - RS, CEP 98025-110. 8.3. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

8.4. Os volumes que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional a este Órgão Militar

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo próprio da Organização Militar, relatórios de disponibilidade de viaturas disponíveis no Sistema Logístico de Manutenção, mapas mensais e ordens de serviços de manutenção e práticas de manutenção constantes em manuais civis e militares, havendo a expectativa de grande projeção de compras, haja vista o eminente emprego do Exército Brasileiro em diversas demandas no corrente ano.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.961,62

8.1 A estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.961,62

8.1.1. Para estimativa do custo total da contratação, foi utilizado o seguinte cálculo: valor unitário de referência multiplicado pelo quantitativo total estimado de cada respectivo item.

8.1.2. O valor total estimado da contratação, mencionado no subitem nº 10.1 deste estudo, será considerado para fins de Termo de Referência e lançamento no sistema.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

11.1. Aplica-se o parcelamento do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.2. A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, bem como, não represente perda de economia de escala, atendendo a Súmula 247 do TCU. 11.3. Foi adotado o método empírico para avaliação sobre a divisibilidade do objeto. Assim, pode-se observar pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é divisível e pode ser fornecido parceladamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são parte de um todo.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há nenhuma contratação correlata nem interdependente para a viabilidade desta aquisição.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O alinhamento entre a contratação e o planejamento está de acordo com o do Plano de gestão do 29 GAC AP, o objeto da contratação insere-se nos Objetivos Organizacionais, Fatores Críticos de Sucesso e Ações Estratégicas de melhorar a manutenção na OM e otimizar os processos administrativos e a gestão financeira e orçamentária.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição material para manutenção da viatura. Objetivo estratégico: Buscar a melhoria da infraestrutura e aumentar a eficiência das manutenções automotivas. Macrodesafio: garantia da Melhora Organizacional e Ações Estratégicas.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se vislumbra nenhuma necessidade de tomada de providências e/ou adequações para a presente contratação

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Para o descarte do material utilizado, será seguido o Plano de Gestão Ambiental da OM, concomitantemente às observações do Manual de Contratações Sustentáveis, sob a égide da Legislação vigente.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PAMELA SARAH DUARTE SALES**

Encarregado da Seção sobre Rodas



*Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 09:43:23.*